#### Parecer nº 264/2017 CEC/RS

O projeto "FESTIGAITA - FESTIVAL DE GAITA E DE GAITEIROS — 2017" é recomendado para a Avaliação Coletiva.

1. O projeto "1 - FESTIGAITA - Festival de Gaita e de Gaiteiros - 2017 **Processo nº** 17/1100-0001215-3 **foi** cadastrado eletronicamente em 12/07/2017 e habilitado em 07/08/2017 pelo Setor de Análise Técnica da SEDAC, conforme seu parecer 0169/2017. Em 16/08/2017, foi encaminhado para este Conselho nos termos da legislação em vigor, para análise de mérito. Em 21/08/2017 o projeto foi distribuído para este Conselheiro relator para emissão de parecer quanto ao seu mérito cultural, relevância e oportunidade. Está classificado na área de música e se trata de novo projeto cultural.

## Do projeto:

Segundo consta em seu regulamento, o projeto em tela trata da realização de mostra competitiva de músicas instrumentais inéditas, compostas e executadas ao acordeão, ou gaita piano ou cromática, gaita ponto ou gaita de botão, diatônica, até oito baixos e de mais de oito baixos, onde poderão participar, compositores, músicos e instrumentistas de qualquer parte do Brasil, desde que respeitem a proposta do evento. O festival está programado para os dias 14 e 15 de dezembro de 2017, na Praça Central Silvio Ughini , na cidade de Tapejara/RS. Para sua realização, o produtora cultural solicita Financiamento ao Sistema LIC recursos no valor de RS 235.587,00, 100% da sua planilha de custos.

#### Do produtor cultural proponente e equipe principal

O projeto em tela tem como produtor cultural AÇORIANA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EVENTOS E PROMOÇÕES CEPC: 548, tendo como produtor responsável EDSON MENDES CARDOSO, que exerce também a função de produção cultural. Compõem a equipe principal a Srª Rita Ferreira, pessoa jurídica, CNPJ 18.754.915/0001-58, com a função de Coordenação Geral; Cristiane de M. Araujo CRC: 064076/0-8 com a função de contadora.

O Setor de análise Técnica informa que a produtora cultural proponente, desde 2012, apresentou 34 projetos ao Sistema LIC/Pró-cultura RS. Desses, 16 foram aprovados para receber recursos com captação realizada; 4 foram aprovados mas foram arquivados a pedido do proponente, 5 foram arquivados por indeferimento do SAT, 4 não foram recomendados para avaliação coletiva, 6 não foram priorizados e 2 está em análise.

## Dos Objetivos Específicos:

- Mostrar à sociedade em geral o potencial artístico e musical do Rio Grande do Sul
- Integrar o município de Tapejara ao movimento artístico e cultural do estado, envolvendo a comunidade em geral, bem como a imprensa falada e escrita.
- Congregar compositores, acordeonistas, instrumentistas e arranjadores oriundos de todo o Rio Grande do Sul, promovendo intercâmbio cultural e o surgimento de novas parcerias artísticas.
- Oferecer gratuitamente a comunidade anfitriã, momentos de valorização da música e da cultura regional gaúcha.
- Propiciar a difusão da arte e da cultura através da música, para a plateia interessada e ao público não tradicional.
- Registrar em áudio, as 15 músicas concorrentes no festival, em equipamento e formato adequados.
- Proporcionar espaço importante para a apresentação de compositores acordeonistas e suas obras musicais inéditas.

## Para atingir seus objetivos específicos, o proponente apresenta as seguintes metas:

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Quantidade
Espetáculo Balaio de Sons	show	1
Espetáculo Nilton Ferreira	show	1
Espetáculo Grupo Floreio	show	1
Palestra ´A Gaita no Rio Grande´	palestra	1
Remuneração para composições selecionadas	música	15
Remuneração para músicas finalistas	finalista	10

Premiar as músicas classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares nas modalidades previstas	prêmio	9
Premiar o Melhor Arranjo do festival	prêmio	1
Premiar o Melhor Instrumentista de cada uma das três modalidades	prêmio	3
Premiar a Melhor Música na Opinião do Público	Prêmio	1
Produção e prensagem de CD	CD	600

# Dos custos do projeto e análise do orçamento,

Item	R\$	%
Produção/Execução	182.622,00	77,52
Divulgação	10.780,00	4,58
Administração	24.000,00	10,19
Imp./Taxas/Seguro	18.185,00	7,72
Total dos Custos	235.587,00	100%

O processo está instruído com regulamento da mostra competitiva, aquiescências dos espetáculos, currículos e releases dos músicos, bem como para o responsável pela palestra e oficina. Em diligência, o SAT aponta vários itens da planilha de custos com valores elevados e, em resposta, a produtora fez adequações sobre as quais o SAT não fez considerações em seu parecer, no qual afirma que o projeto cultural está regularmente habilitado para avaliação do Conselho Estadual de Cultura sobre o mérito cultural e sobre o grau de prioridade, nos termos do art. 7º §1º da Lei 13.490/2010.

# Da acessibilidade, da democratização do acesso aos bens culturais e do impacto ambiental.

O processo apresenta informações genéricas sobre medidas que favoreçam a acessibilidade, como o local de realização ser em espaço central da cidade, e quanto ao acesso de pessoas com deficiência a elas estará reservados espaços especiais. Registre-se que está prevista a gratuidade para participação em todo o evento.

Não há previsão de ações voltadas para reduzir ou mesmo minorar o impacto nocivo ao meio ambiente decorrente da realização do evento.

# Da palestra:

Informa a proponente que será ofertada, gratuitamente aos interessados uma Palestra ministrada pelo Sr. Valter Portalete, acordeonista, poeta, trovador, pajador e compositor e versará sobre Origem da Gaita (surgimento e evolução, Chegada da gaita no RS (história da Imigração Alemã e Italiana). Primeiras fábricas de gaitas no RS. TODESCHINI e a supremacia na fabricação de acordeons no Brasil. OS BERTUSSI, uma história especial da Gaita no Rio Grande do Sul. Informa o processo que o que limitará o número de participantes será a disponibilidade do local que receberá a palestra.

# Da premiação:

Os autores de cada uma das 15 (quinze) obras classificadas, receberá, a título de Cachê por Classificação, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Sobre estes valores, incidirão os impostos obrigatórios. Os autores de cada uma das 10 (dez) músicas finalistas do 1º FESTIGAITA, receberão a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de bonificação.

Os destaques do 1º FESTIGAITA, farão jus a seguinte premiação, nas modalidades: gaita ponto ou gaita de botão, diatônica, até oito baixos, gaita ponto, ou gaita de botão, diatônica, acima de oito baixos e gaita piano ou gaita cromática:

1º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Troféu, 2º Lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) + Troféu, 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) + Troféu, Melhor Instrumentista: R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu.

O processo está instruído com regulamento da mostra competitiva, aquiescências dos espetáculos, currículos e releases dos músicos, bem como para o responsável pela palestra e oficina. Em diligência, o SAT aponta vários itens da planilha de custos com valores elevados e, em resposta, a produtora fez adequações sobre as quais o SAT não fez considerações em seu parecer, no qual afirma que o projeto cultural está regularmente habilitado para avaliação do Conselho Estadual de Cultura sobre o mérito cultural e sobre o grau de prioridade, nos termos do art. 7º §1º da Lei 13.490/2010.

É o relatório.

2. Analisando os autos do processo 1 - FESTIGAITA - Festival de Gaita e de Gaiteiros - 2017, tanto o

formulário *on line* como a resposta à diligência realizada pelo SAT e os demais documentos que lhe foram anexados, formo convicção necessária para emitir parecer sobre a avaliação de mérito cultural, relevância e oportunidade.

Quando justifica o projeto em sua dimensão simbólica, muito apropriadamente a produtora cultural enaltece e sublinha a importância do acordeon - gaita cromática, o que aqui transcrevo para destacar o mérito cultural do projeto em análise "Desde que chegou no Rio Grande do Sul, trazida pelos imigrantes alemães, o acordeón, ou gaita, como a chama carinhosamente o gaúcho, se tornou componente imprescindível nas festas e nos encontros familiares realizados no final do século XIX e no decorrer do século XX. Ao longo deste tempo, a gaita notabilizou-se, talvez, como o principal instrumento musical para os artistas que atuam no ambiente da música regional gaúcha. Tanto é verdade que, desde o mês de agosto de 2010, vigora a Lei Estadual nº 112/2010, que homologa oficialmente a gaita como o 'Instrumento Símbolo do Gaúcho'. Dentre os artistas que se destacaram na execução deste apaixonante instrumento, estão precursores como Pedro Raimundo, Adelar Bertussi, Tio Bilia, Honeyde Bertussi, e tantos outros que inspiraram várias gerações de acordeonistas. No dias atuais, nomes como Albino Manique, Edson Dutra, Luiz Carlos Borges, entre outros, também já podem ser considerados como referências na 2 de 11 execução do acordeão. O projeto não se destina tão somente a composições para acordeon, mas também para gaita ponto. A Gaita de Botão é um instrumento musical similar ao acordeom que possui botões no lugar de teclas, sendo por esta razão também conhecida como gaita de botão, gaita botoneira, gaita de 8 baixos, 8 soco, gaita diatônica, gaita de voz trocada, gaita de duas conversas, gaita de duas hilheiras, Fole de 8 baixos, Pé-de-Bode, etc.

É um instrumento de difícil execução e ameaçado de extinção pela falta de artistas que o utilizem. A sua característica maior é a de possuir um sistema de afinação diferenciado no qual, quando se abre e fecha o fole (o fole assopra as palhetas), desfruta-se de notas diferentes (como a gaita-de-boca) no mesmo botão, o que o torna um Instrumento Bissonoro. Cabe destaque a dois instrumentistas que são referências nesse instrumento: Gilberto Monteiro e Renato Borguetti. Esse último, diante da dificuldade de acesso a esse instrumento, criou uma escola que chama de A Fábrica de Gaiteiros, um projeto voltado à sociedade que forma construtores e alunos de acordeão diatônico, instrumento conhecido popularmente na região sul do Brasil como gaita de oito baixos

Como se observa, o projeto é absolutamente meritório quanto aos seus objetivos, metas e programação, todos alinhados, o que garante serem esses atingidos em sua execução. No entanto, observa-se que a sua planilha de custos apresenta valores destoantes a maior considerando-se projetos similares. É importante destacar que os recursos solicitados ao Sistema Pró-cultura são provenie4ntes do tesouro público estadual e, como tal, deve ter sua distribuição feita com parcimônia.

Sendo assim, aplica-se glosa linear em 25% sobre o valor solicitado, R\$235.587,00, podendo a produtora cultural redistribuir os valores pelas rubricas da sua planilha de custos ou buscar outras fontes de financiamento.

Por oportuno, acolho e transcrevo parte do parecer exarado pelo Conselheiro Gilberto Herschdorfer em projeto similar, como sugestão à proponente para que considere o aqui exposto na elaboração de novos projetos: "Partindo da premissa "que cultura e educação andam juntas, e se completam na formação do ser humano, esse relator sugere que nas próximas edições, para que projetos dessa natureza que pleiteiem incentivos através do Sistema Pró-Cultura sejam mais abrangentes e inclusivos, e não se esgotem no último dia do evento, contenham em sua proposta cultural, independente de sua fiinalidade, a inclusão social através do acesso a cultura às pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade. Projetos de fruição e continuados podem deixar um grande legado a comunidade, como por exemplo: oficinas de música, teatro, dança, que se estenderiam ao longo do ano e culminariam na apresentação dos alunos na próxima edição do evento. Isso incentiva e valoriza a autoestima e o pertencimento das comunidades carentes, colaborando com a formação cidadã, gerando expectativa e perspectiva de serem parte integrantes da sociedade em que vivem, possibilitando a retirada da zona de exclusão de jovens e crianças com remotas chances de participação em atividades culturais, dando um norte para que tenham um futuro melhor."

3. Em conclusão, o projeto "Festigaita - Festival de Gaita e de Gaiteiros - 2017" é recomendado para a Avaliação Coletiva em razão do seu mérito cultural, da sua relevância e oportunidade, podendo vir a receber incentivos no valor de até R\$ 176.690,25 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) solicitados ao Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades culturais - Pró-Cultura/RS.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2017.

Ivo Benfatto

Conselheiro Relator

